

LEI Nº 1.486/2014

Súmula: Autoriza a Inclusão da Empresa Jornalística GAZETA DO NORTE PIONEIRO como Órgão de Divulgação Oficial do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e **Eu**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica a partir de 24 de Junho de 2014 a Empresa Jornalística GAZETA DO NORTE PIONEIRO do Município de Jacarezinho - PR autorizada a ser Órgão de Divulgação Oficial do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no que diz respeito a Leis, Decretos, Portarias e matérias afins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
01 DE JULHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal